

LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.005

Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no Orçamento de 2.005.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2005 no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.05-4.4.90.51.02-12.362.008.1.13 -Construção de Quadra de Esportes - **R\$ 56.100,00**

02 – Poder Executivo
06 – Departamento de Educação e Cultura
05 – Ensino Médio
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
51 – Obras e instalações
02 – Edificações e Instalações
12 – Educação
362 – Ensino Médio
008- Ensino Médio
1 – Projeto
013 – Construção de Quadra de Esporte

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

021002-3.3.90.92.01-15.451.0026.2.127-301 – Setor Urbano
Despesas de Exercícios anteriores R\$ 30.000,00
021004-3.3.90.92.01-26.782.0033.2.127-328 – Setor Infra Estrutura Rural
Despesas de Exercícios anteriores R\$ 26.100,00

Art. 3º - Os programas e valores relativos a este Projeto passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de fevereiro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal